



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 365

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 (CMRC)

Objeto: Contratação de Serviços Postais

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Justificativa nº019/2014 (CMRC) – Processo de Compra nº 023/2014 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 01.01.0103100192.090 - 339039.47.01.00

Fonte de Recurso: 0001

Valor Total: R\$ 1000,00 (Mil Reais)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76

Vigência: 20 de Setembro de 2015 à 20 de Setembro de 2016

Data da Assinatura: 20 de Setembro de 2015

Representantes: Odair do Prado, Areovaldo Alves de Figueiredo e Karoline Thomasel Pinheiro Machado

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 109/2015 (PMRC)

Objeto: Aquisição de Palmeiras Imperiais para serem plantadas no canteiro da Avenida das Palmeiras.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: VALMIR BRISOLLA DA COSTA - ME

CNPJ: 07.231.689/0001-04

Valor Total: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Outubro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 365

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 387, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial instituída pelo Decreto n.º 341, de 1º de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, instituída pelo art. 1º do Decreto n.º 341, de 1º de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte composição:

.....

I - Representantes do Poder Executivo

.....

c) Henrique David Mio, CPF 046.914.259-69, RG 9.820.901-8 SSP/PR.

.....

V - Representante de Instituição sem fins Lucrativos

a) Osvaldo José Zirolto, CPF 529.019.479-72, RG 3.750.074-7 SSP/PR".

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 8 de outubro de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2015.

Ano II

Edição nº 365

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 388/2015

Reabre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.117/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reaberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 15.310,43 (quinze mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.365.0009.1.016-Construção de uma unidade de educação infantil - Proinfância

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores

15.310,43

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$15.310,43 (quinze mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 08 de outubro de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2015.

Ano II

Edição nº 365

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 389/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.970,19 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e dezenove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3103-5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb-Exercícios Anteriores	1.645,00
---	----------

12.365.0009.2.019-Manutenção da Educação Infantil

33.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3142-FNDE/Programa Brasil Carinhoso-Apoio a Creches-Exercícios Anteriores	5.325,19
--	----------

12.366.0009.2.017-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

33.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.000,00
--	----------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	9.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3303-Saúde/Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercícios Anteriores	12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 18.970,19 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e dezenove centavos) nas seguintes fontes de recursos:

103-5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb	1.645,00
142-FNDE/Programa Brasil Carinhoso-Apoio a Creches	5.325,19
303-Saúde/Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)	12.000,00

II – o proveniente da anulação de dotações orçamentárias, consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), abaixo identificadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.366.0009.2.017-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.000,00
---	----------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.075-Programa Saúde da Família

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	
-----------------------------------	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2015.

Ano II

Edição nº 365

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	9.000,00
--	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 08 de outubro de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL